



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 244/2017 – CGDPE

Concede parcialmente folga compensatória ao Defensor Público Dárcio Rufino de Holanda.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 3017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Criminal (fl. 03);

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 724/2017;

RESOLVE:

CONCEDER parcialmente ao Defensor Público Dárcio Rufino de Holanda 01 (um) dia de folga compensatória a sere gozada no dia 13 de novembro de 2017.

Teresina, 31 de outubro de 2017.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar